GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO A ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA ABRIL VERDE NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1ºFica instituída a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada Abril Verde**a ser comemorada anualmente no mês de Abril, a fim de conscientizar toda comunidade pimentense quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.**

Parágrafo Único. Fica definido como símbolo da campanha instituída no caput deste artigo, um laço na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados aos trabalhadores pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3° A campanha a ser comemorada anualmente em Abril, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pimenta Bueno.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17243C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2021. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/